

**LEI Nº 757/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.876,33 (Setecentos Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Tres Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02- EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>205- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0015- ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>	
<b>FONTE</b>	<b>05- CONVÊNIOS FEDERAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	1009- PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	
<b>ELEMENTO</b>	(071)- 4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$ 541.150,00
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	100.0066- MINISTÉRIO DAS CIDADES-PAV. ASFALTICA RUAS LUIS DE A. BATISTA, EXPEDICIONÁRIO PRAXEDES, MARTINHO DA S. PENICHE, JACARANDÁ E TRAVESSA 05 (BAIRRO PIÚVA)	
<b>FONTE</b>	<b>02- CONVÊNIOS ESTADUAIS</b>	<b>VALOR</b>
<b>AÇÃO</b>	1027- REFORMA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
<b>ELEMENTO</b>	(80) 4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$ 82.894,33
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	500.0025- SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI	

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>209- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>(044)- JUQUIÁ RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02- CONVÊNIOS FEDERAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2091- CONTROLE AMBIENTAL E SANEAMENTO	
<b>ELEMENTO</b>	(131) 4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$ 76.832,00
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	100.0063- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS- FEHIDRO- ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ATERRO SANITÁRIO	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 700.876,33</b>


**Art. 2º-** Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º- Excesso de arrecadação:

- Dos recursos a receber provenientes de excesso de arrecadação dos Convênios nº 829096 e 828816 para implantação de pavimentação asfáltica e obras complementares na Rua Luiz de Almeida Baptista e Travessa 1º de Maio e Rua Martinho Dias Peniche, Rua Jacarandá e Travessa nº 5, firmado com o Ministério das Cidades no montante de R\$ 541.150,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais);
- Dos recursos a receber provenientes de excesso de arrecadação do Convênio para reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso-CCI, no montante de R\$ 82.894,33 (Oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e tres centavos), da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Dos recursos a receber provenientes de excesso de arrecadação do Convênio para elaboração de projeto executivo- Aterro Sanitário no montante de R\$ 76.832,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 31 DE JANEIRO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Diretor do Departamento de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos